



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

EMENDA ADITIVA N.º 0006, em 03 de junho de 2022.

6ª Emenda Aditiva: Cria o art. 7º, ao projeto de lei N. 34/2022, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Tani Rose Ribeiro
(Tani Rose)**

**Jaime Daniel dos Santos
(Jaime Daniel)**